DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO

LICENÇA PRÉVIA – LP

a) Requerimento de Licenciamento Ambiental do SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;

b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;

c) Comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento;

d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);

e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;

f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;

g) Certidão de uso do solo, emitida pala Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;

h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;

i) Relatório de Controle Ambiental – RCA –, ressalvado os casos de empreendimentos e atividades que exijam a elaboração de EIA/RIMA;

j) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;

b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;

c) Comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento;

d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);

e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;

f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;

g) Certidão de uso do solo, emitida pala Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor "Lei de Zoneamento do Município";

h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;

i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;

j) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, e Registro de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, caso seja em zona rural;

k) Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;

l) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;

m) Mapa de detalhe conforme Anexo II da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 11), acompanhado de ART;

n) Cópia do Requerimento para desmatamento, quando for o caso;

o) Outorga d'água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SECIMA, para empreendimentos que utilizem água no processo;

p) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM;

q) Planta de situação, conforme memorial descritivo depois de analisado pelo DNPM e descrição da poligonal para cada processo DNPM incluso no licenciamento ambiental.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF

a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;

b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;

c) Comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento;

d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);

e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;

f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;

g) Certidão de uso do solo, emitida pala Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor "Lei de Zoneamento do Município";

h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;

i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;

j) Caso não conste a averbação da reserva legal na Certidão de Registro do Imóvel apresentada no requerimento da licença de instalação, apresentar nova Certidão, inteiro teor, com data de emissão atualizada;

k) Outorga d'água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SECIMA, para empreendimentos que utilizem água no processo;

l) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM;

m) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF

A RENOVAÇÃO da LF deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade (conforme Resolução CONAMA 237/97) e deverá ser apresentado:

a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;

b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;

c) Comprovante de pagamento da taxa de renovação da Licença de Funcionamento;

d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);

h) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;

i) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;

j) Certidão de uso do solo, emitida pala Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;

k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;

l) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;

m) Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;

n) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;

o) Atualização do mapa de detalhe georreferenciado conforme o Anexo II da Portaria 01/2010 – SEMARH (Anexo 11 desse manual), acompanhado de ART;

p) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM.